

PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP010/18.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 280/2017 de 1º de setembro de 2017*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) NEIA ARAUJO DE SOUZA e sua equipe de apoio composta por Celia Maria Torres Martins e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria nº 281/2017, de 1º de setembro de 2017*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 21 de junho de 2018,

ÀS 09:00 HORAS.

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, parte integrante deste processo.

1.2-A entrega do objeto será feita, conforme as necessidades do município de Independência.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VI**) e entregar ao(a) Pregoeira em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Anexo VI**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo VI**) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento será realizado a partir das **09:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro (a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP010/18.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP010/18.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emiteente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

6.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2- CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeru seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) Alvará de funcionamento;

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4- Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação, com firma reconhecida do responsável legal pela parte que o emitiu.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2018, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital.

7.7- O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços, nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três),

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando, sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese

do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 8 acima.

9.3-Constato o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 18.7 deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, **conforme a necessidade**, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato -- segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a)praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b)demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c)sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento

de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da Dotação Orçamentária:

SAUDE – PSF	0401.10.301.1001.2.009
SAUDE – HOSPITAL	0401.10.302.1003.2.011
SAUDE – SECRETARIA	0401.10.122.1010.2.007

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de material de consumo)

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3675-1914.

20.14-As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3675-1914.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconformidades suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 05 de junho de 2018.

Celia Maria Torres Martins

CELIA MARIA TORRES MARTINS

Presidente em Exercício

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

ANEXO I

LOTE 01 MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	PSFIS	SEC.SAÚDE	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO -Recarregável com tinta, medida almofada nº 3:6,7x11,0cm cor: preta ou azul	UND	10	40	15	65
2	APONTADOR - material plástico de 1º qualidade, resistente a compressão lateral, a pequenos impactos, com um furo, s/coletor de resíduo, lamina de aço temperado. Caixa com 12 unidades.	CX	10	20	10	40
3	BALÃO - Elaborados com latex de borracha natural, cores sortidas, tamanho 7" , pacote com 50 unidades	PCT	0	30	10	40
4	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Dimensões aproximadas 35,5x25,3x12cm- peso liquido aproximada 792g, na cor fumê, poliestireno	UND	5	15	12	32
5	BARBANTE - Fio de sisal, natural. Utilizado em: amarrações, caminhões, artesanatos, tapetes, carpetes e capachos entre outros. Com tratamento anti-mofo, anti-roedores e insetos. Cor; mel claro, tipo torcido. Rolo c akg, com aproximadamente 350m, com 2,7mm de diametro	RL	4	5	1	10
6	BORRACHA PONTEIRA - utilizada na extremidade do lápis, pratica e funcional, não suja e não enrugam o papel, suave e macia. Apaga escrita a lapis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Embalagem c/50 unid.	CX	10	50	20	80
7	BORRACHA - borracha tradicional, indicada para uso escolar e tecnico, macia e suave, não suja e nem enrugam o papel. Apaga escrita a lapis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Medidas aproximadas: 3x2x7mm , caixa com 40 unidades.	CX	5	20	10	35
8	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - Numero de materia 10 materia, capa dura, folhas pautadas, indice, miolo, formato 200mm x 275mm, gramatura 56g/m ² , numeros de folhas 200 fls	UND	30	60	15	105
9	CADERNO ESPIRAL COLEGIAL - Numero de materia 1 ,capa dura, folhas pautadas, indice, miolo, formato 177mm x 240mm, gramatura 56g/m ² , c/200 fls	UND	10	70	12	92
10	CALCULADORA DE MESA - Eletronica, 8 digitos, legibilidade: display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, auto-fesliga, inclinação do visor.	UND	5	20	10	35
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo de material plástico, escrita fina(0.7mm), tinta que não borra e não falhe, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e duravel ate o termino da carga, principalmente junto a ponta da escrita, escrita macia, cor azul-cx c/100 und.	CX	10	20	10	40
12	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo de material plástico, escrita fina(0.7mm), tinta que não borra e não falhe, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e duravel ate o termino da carga, principalmente junto a ponta da escrita, escrita macia, cor preta-cx c/100 und.	CX	10	20	10	40
13	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo de material plástico, escrita fina(0.7mm), tinta que não borra e não falhe, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e duravel ate o termino da carga, principalmente junto a ponta da escrita, escrita macia, cor vermelha-cx c/100 und	CX	1	4	1	6
14	CANETA - Gel c/ponta de aço tungstênio 0.7mm, que permite uma escrita rapida e	UND	0	50	30	80

	precisa c/menor atrito sobre o papel. Maior estabilidade e durabilidade de sua tinta, melhor permanência e aderência no papel s/deteriorarse. O grip se adapta perfeitamente para reduzir a força de fricção e previne os calos nos dedos, alta durabilidade e secagem rápida. Com ponta protetora que é uma esfera garante alta performance a tinta o tempo todo. A tinta é mais suave e não goteja quando você escreve. Cores diversas.					
15	CARTOLINA - Cartolina comum, em papel 150g 50 x 66 Cores Diversas.	UND	5	50	20	75
16	CARTOLINA LAMINADA - MEDIDA 49 X 59 CORES DIVERSAS	UND	5	50	30	85
17	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO - Cola transparente em bastão p/aplicadores termicos, adesivo termoplastico a base de resina e borracha, para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papeis. Pacote com 1kg. Medidas aproximadas: 7mmx30cm	UND	0	30	12	42
18	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO - Cola transparente em bastão p/aplicadores termicos, adesivo termoplastico a base de resina e borrachas, para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papeis. Pacote com 1kg. Medidas aproximadas: 11.2mm x 300mm.	UND	0	30	12	42
19	CLIPES 6/0 GALVANIZADO - caixa com 50 unidades	CX	10	20	12	42
20	CLIPES 3/0 GALVANIZADO - caixa com 50 unidades	CX	15	20	12	47
21	CLIPES 2/0 GALVANIZADO - caixa com 50 unidades	CX	15	20	12	47
22	COLA BRANCA - Cola branca liquida p/uso em atividades c/colagem. Cola liquida base de agua, lavável, não toxica, branca. Peso 90g cx c/12 und	CX	10	10	5	25
23	COLA BRANCA - Cola branca liquida p/uso em atividades c/colagem. Cola liquida base de agua, lavável, não Branca peso 1 kilo	UND	0	0	12	12
24	GLITER - Particula de poliester metalizada, resistente a lavagem, usado em artesanato, escolas, festas, silk e maquiagens. Resistente a lavagens quando usado junto ao fixador para glitter, Acondicionado em embalagem de acrilico c/ tampa, contendo 3g. Cx. c/12 cores diversas, bem pigmentadas.	CX	0	24	12	36
25	COLA ISOPOR - Embalagem com 90g. Caixa com 12 unidades	CX	4	10	6	20
26	COLA INSTANTÂNEA FRESCO 5G - Cola instant., tempo colagem 20 segundos, aplicação em acrilico, louça, vidro, plastico, frasco 5g. Marca Super Bonder	UND	10	20	15	45
27	CORRETIVO - Tipo liquido, 18ml, cor: branco, corpo plastico, formula a base agua	UND	48	120	48	216
28	ENVELOPE SACO - Envelope saco Kraft, A-4 (210 X 297MM). Pacote com 100 und	PCT	2	8	6	16
29	ENVELOPE SACO - Envelope saco Kraft, 80g-(176 x 250mm). Pacote com 100 und	PCT	1	4	4	9
30	ESTILETE - Estilete largo, trava automatico, lamina 18mm, lamina de aço carbono extensivel interna, lamina extremamente afiada	UND	20	30	15	65
31	EXTRATOR DE GRAMPO - Tipo espatula inox, altura 16.00cm, largura 2.00cm, profundidade 1.00cm	UND	5	25	8	38
32	FITA DE CETIM - Largura 38mm x 50m. Composição 100% poliester. Cores e Estampas Diversas	ROLO	0	12	6	18
33	FITA DE CETIM - Largura 6mm x 100m. Composição 100% poliester. Cores e Estampas Diversas	ROLO	0	10	5	15
34	FITA ADESIVA - Perfeita adesão, mais transparencia. Dimensão aproximadas 45mm x 45m transparente.	UND	10	40	20	70
35	FITA GOMADA - Papel Crepado de 40g. Adesivo de borracha natural. Largura: 38mm, comprimento: 50 metros	UND	30	60	30	120
36	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE - (tipo durex) Medindo aproximadamente 12mm x 50m, fixação de papel	UND	10	30	12	52
37	FITA METRICA TIPO COSTURA COM 1,50M CX C/6 UNIDADES CORES DIVERSAS-PESO 200G	CX	4	6	0	10
38	FOLHA DE E.V. A - Folha emborrachada de primeira qualidade. Medida de placa 40x95, espessura: 1,5mm. Cores Variadas.	UND	30	80	30	140

39	FOLHA DE E.V.A COM GLITER - Folha emborrachada de 1ª qualidade. Medida da placa 40x95, espessura: 1,5mm cores diversas	UND	20	50	30	100
40	FOLHA DE PAPEL MADEIRA - Papel madeira na cor Kraft ouro, dimensões 66x96cm, gramatura 120g. embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	0	20	10	30
41	FOLHA DE ISOPOR - Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50cm espessuras: 10mm	UND	10	50	10	70
42	GIZÃO DE CERA - formatos redondo, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5 x 15,2 x 7cm. Peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO	CJ	0	20	4	24
43	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - Utiliza grampos 23/6 até 23/13, grampeador utilização pesada, apresentar design moderno e ergonômico, possuir guia reguladora de papel base e corpo de metal.	UND	2	2	3	7
44	GRAMPEADOR DE MESA - Tamanho 26X6 - Estrutura em aço polido, acabamento em plástico e apoio emborrachados, capacid. p/20 a 25 fls	UND	10	30	15	55
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Cor cobreada. Caixa com 5.000 unidades. Indicado para grampear até 20 folhas de papel 75g/m². Com extra proteção contra oxidação.	CX	10	20	20	50
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Galvanizado medindo 23mm 13mm. Caixa com 1000 unidade cada	CX	5	5	5	15
47	LAPIS DE COR - Lapis de cor, inteiros, cx c/12 und, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras c/formato, fabricado, c/pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, cx, (para despertar na criança o valor das cores) com minamacia, desliza melhor permitindo variações de tons duaves até traços intensos, super-resistentes, fixação do grafite a madeira tornando o lapis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, minas mais grossas de aproximadamente 3,3mm, medidas do lapis aproximadamente 17,5cm, medidas aproximada da cx 10,3 x 19,5 cm	CX	0	15	10	25
48	LAPIS - Grafite preto, confeccionado em madeira reflorestada, com ponta/grafite resistente fixado a madeira. Produto de perfeita qualidade, grafite macio. Caixa com 144 unidades.	CX	2	5	3	10
49	ELÁSTICO AMARELO - TIPO LIGA PARA DINHEIRO - Borracha Natural, Tamanho nº 18, pacote com 100 folha	PCT	2	12	4	18
50	LIVRO DE ATA - Papel Offset, folhas numeradas, costurado, produto certificado Fsc. Gramatura: 56 G/M², Formato: 2015 x 300mm, 100 folhas, capa dura	UND	20	100	30	150
51	LIVRO DE PROTOCOLO - QUANT. 100FLS 228MM X 320MM CAPA DURA	UND	5	15	5	25
52	CANETA MARCA TEXTO - Tinta á base de agua, coloração fluorescente, alta intensidade, possui ponta sintética. chanfrada de qualidade que não afunde durante o uso. Boa aderencia, tanto em superficies de papel comum, quanto de papel fax e copias.	UND	60	180	120	360
53	MOLHA DEDO EM PASTA 12G - Para manuseio de pápeis e papel moeda, não tóxico.	UND	5	12	10	27
54	PAPEL 60KG - Possui textura lisa, tom branco. A4 210MM X 207 MM, GRAMATURA 180G/M². Pacote c/50 folhas	PCT	3	10	6	19
55	PAPEL OFICIO A4 - GRAMATURA DE 75G/M², RESMA 500 FOLHAS	RESMA	300	650	500	1450
56	PAPEL 40KG COLORIDO - Formato A4 gramatura: 120g/m², pacote com 200 unidades	PCT	3	10	8	21
57	BLOCO DE NOTAS COMPOSTO POR PEQUENAS FOLHAS DE PAPEL ADESIVO - Tipo Papel POST-IT (auto-adesivo) Cor: Fluorescente, Tamanho: 38X50MM C/100FLS	UND	0	0	70	70

58	PAPEL CARBONO 1 FACE - Tipo Simples - Tamanho: A-4 Formato : 210 x 297 mm com 100 folhas ,na cor preta	CX	15	12	5	32
59	PAPEL CARMURÇA -Papel aveludado, Dimensões aproximadas 40 x 60cm. Cores Diversas	UND	0	40	20	60
60	PAPEL DE SEDA -Maleavel, 18g/m.Cores sortidas .Dimensões aproximadas 48 x 60cm.	UND	20	20	20	60
61	PAPEL CREPOM - 48CM X 2 M CORES DIVERSAS	ROLO	10	40	20	70
62	PAPEL LAMINADO - Medindo 50 x 6 cm . Cores diversas	UND	15	40	20	75
63	PASTA AZ - Ofício Lombo Largo com viso.formato : oficio 345x285mm.Cartão c/espessura 1,7mm,forrado c/papel manolucido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação,olhal e compressor metálico.	UND	50	250	150	450
64	PASTA AZ - Ofício lombo estreito com viso.Formato: Oficio 34,5 x 6 cm .Cartão c/espessura 1,7mm,forrado c/papel monolucido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação,olhal e compressor metálico.	UND	50	250	150	450
65	PASTA PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ELÁSTICO -Na espessura fina 20 mm,material leve atoxico resistente e reciclavel. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas	UND	50	250	100	400
66	PASTA PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ELÁSTICO -Na espessura fina 10 mm,material leve atoxico resistente e reciclavel. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas	UND	50	250	100	400
67	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO - Formato 350mm x 230 mm - grampo plastico	UND	50	200	50	300
68	PASTA POLIONDA - Em polipropileno, resistente,proteção antiumidade,fechamento c/elastico c/ponteira plastica.Tamanho 35mm-(245x35x335mm)	UND	30	150	60	240
69	PASTA POLIONDA - Em polipropileno, resistente,proteção antiumidade,fechamento c/elastico c/ponteira plastica.Tamanho 20mm-(250X20X335MM)	UND	30	150	60	240
70	PASTA SUSPensa MARMORIZADA -Acompanha etiquetas e presilha,produzida em polipropileno,não amassa,não rasga e não tem umidade. Altura 248.00cm, largura 368.00cm e profundidade 130.00cm , com vareta de plastico para sustentação	UND	30	3000	500	3530
71	PASTA CATALOGO - Formato Oficio, em polipropileno que garante excelente resistencia e durabilidade, 60 sacos.Dimensoes: 243 x 330	UND	0	15	30	45
72	PERCEVEJO LATONADO -Fabricados em aço latonado(dourado). fixação de papeis ou mapas.Cmposto em arame e chapa de aço,c/ tratamento anti-ferrugem,pontas perfurantes,Comprimentos aproximados:da ponta util 7mm,diametro cabeça 0 9mm.Embalagem c/100 unidades	CX	10	20	8	38
73	PERFURADOR DE PAPEL - De dois furos, perfura ate 60 folhas de papel 75g/m ² .Com guia de alinhamento de folhas.Resistente,produzido em metal base coletora de plastico de grande capacidade,pinos de aço trefilado,temperado e zincado	UND	5	5	3	13
74	PERFURADOR DE PAPEL - De dois furos, perfura ate 30 folhas de papel 75g/m ² .Com guia de alinhamento de folhas.Resistente,produzido em metal base coletora de plastico de grande capacidade,pinos de aço trefilado,temperado e zincado	UND	5	18	5	28
75	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD -Com ponta poliester de 2,00MM,para escrever em CD'S,DVDS, PLASTICOS,VINIL , ACRILICOS E VIDROS.	UND	6	12	15	33
76	PINCEL ATOMICO - Confeccionado em material plastico,descartavel,na cor PRETA ,qualidade igual ou superiro a marca Pilot	UND	20	96	36	152
77	PINCEL ATOMICO - Confeccionado em material plastico,descartavel,na cor AZUL ,qualidade igual ou superiro a marca Pilot	UND	20	96	36	152
78	PINCEL ATOMICO - Confeccionado em material plastico,descartavel,na cor VERMELHA ,qualidade igual ou superiro a marca Pilot	UND	20	60	36	116

79	PISTOLA PARA COLA QUENTE -Eletrica,Para bastão fino 7mm.Suporte de apoio retrátil,bivolt,com selo do InMetro. Gatilho que facilita sua utilização.potência não inferior a 40w	UND	0	5	3	8
80	PISTOLA PARA COLA QUENTE -Eletrica,Para bastão grosso 11-12cm.Suporte de apoio retrátil,bivolt,com selo do InMetro. Gatilho que facilita sua utilização.potência não inferior a 40w	UND	0	5	2	7
81	SUORTE PARA FITA ADESIVA - Tipo durex 12m x 50m aproximadamente ,fabricado com material super resistente	UND	2	5	5	12
82	PORTA CANETA EM ACRILICO -produto duravel e resistente design inovador,leve c/boa combinação de espaços; para portar canetas/cartão/papel rasculho e clipes.	UND	10	15	10	35
83	PRANCHETA - Em plastica de alta qualidade c/pegador de metal em chapa de ferro galvanizado.Tamanho oficio 335x220mm	UND	100	30	30	160
84	REGUA - Em polietireno , transparente,com impressão da graduação legível sem falhas em milímetros e centímetros,sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.Comprimento 300mm, largura 30 e 40 mm , espessura 2,5 a 3,0mm	UND	25	30	12	67
85	TECIDO TNT - Material de excelente qualidade,utilizado em decoração de ambientes e para varios fins, TNT é a sigla p/tecido não tecido,é um tecido classificado como um não tecido. produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas,não passando pelos processos textéis mais comuns que são fiação e tecelagem (ou malharia),é um tecido ecologico. Cores Diversas-Rolo com 50m.	ROLO	0	15	10	25
86	TESOURA GRANDE - Tesoura Multiuso com cabo plastico anatomico resistente e lamina afiada em aço inoxidável . Tamanho: 21cm - 8'	UND	10	30	12	52
87	TINTA GUACHE - Em 06 cores primarias vibrantes,pigmentadas,produto atoxico divididas em potinhos não inferior a 15ml de tinta cada. Especialmente formulada p/sair facilmente da pele e tecidos e pode ser aplicada em praticamente qualquer superficie.Frasco inquebravel c/tampa rosca	CX	0	10	6	16
88	TINTA PARA CARIMBO DE ALMOFADA - Auto-entintado, Cor : azul - Tubo plástico contendo 40ml	UND	10	10	10	30
89	TINTA PARA CARIMBO DE ALMOFADA - Auto-entintado, Cor : preta - Tubo plástico contendo 40ml	UND	10	10	5	25

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	PSF'S	SEC.SAÚDE	TOTAL
90	MOUSE COM CONECTOR USB - Mouse óptico,interface USB,minimo de 2 botões e scroll,com resolução minima de 800pdi,devidamente comprovada na especificação do produto.	UND	3	15	8	26
91	PEN DRIVE CAPACIDADE 4GB - Armazenamento 4 gigabytes,compatibilidade; microsoft windows 7,vista,XP,2000,Mac e Linux	UND	4	10	8	22
92	PEN DRIVE CAPACIDADE 8GB - Armazenamento 8 gigabytes,compatibilidade; microsoft windows 7,vista,XP,2000,Mac e Linux	UND	4	10	8	22
93	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB - Armazenamento 16 gigabytes,compatibilidade; microsoft windows 7,vista,XP,2000,Mac e Linux	UND	3	10	8	21
94	TONER PARA IMPRESSORA LAZER LEXMARK X 264dn (PRETO)	UND	4	10	20	34

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° SS-PP010/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF n° _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº SS-PP010/18, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE, COM A
EMPRESA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

SAÚDE - PSF	0401.10.301.1001.2.009
SAÚDE - HOSPITAL	0401.10.302.1003.2.011
SAÚDE - SECRETARIA	0401.10.122.1010.2.007

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de material de consumo)

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, de de

(Nome do Secretária)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação torna público que dia 21 de junho de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP010/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 05.06.2018.

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 06.06.2018 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e
- DIÁRIO DO NORDESTE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Edital de Convocação Nº 003/2018/AMT. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio, homologado através do Decreto nº 368, de 25 de Setembro de 2013, e regido pelo Edital de Concurso Público nº 003/2012, de 20 de Janeiro de 2012, Tendo seu prazo de validade expirado em 25 de Setembro de 2017, tal convocação dêr-se em razão de cumprimento de Decisões Judiciais, conforme relação abaixo, a comparecerem à Administração Municipal de Eusébio, à Rua Edmilson Pinheiro, 150 - bairro Autódromo Eusébio-CE, no horário das 8 às 13 horas, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, munidos de todos os documentos, conforme o disposto nos Capítulos IX, X e XI do Edital de Concurso Público epigrafado, sob pena de serem desclassificados e, consequentemente, convocar-se-á ao próximo candidato pela ordem classificatória. **Pago da Prefeitura Municipal de Eusébio, Estado do Ceará, aos 04 de junho de 2018.** (Relação por Cargo e Nome). Agente Municipal de Trânsito. Candidato Davi Barbosa Lima cumprindo as determinações da Sentença prolatada proferido pela Exmª Juíza da 1ª Vara da Comarca de Eusébio Dra. Flávia Pessoa Maciel, nos autos do processo nº 0017660-49.2017.8.06.0075; Candidata Maria Valdeínia Siqueira Nobre, em cumprimento da medida liminar concedida pela Exmª Juíza da 3ª Vara da Comarca de Eusébio, Dra. Rejane Eire Fernandes Alves nos autos do processo nº 0017658-71.2017.8.06.0075, Candidato Sebastião Vieira da Ardua Filho em cumprimento da medida liminar concedida pela Exmª Juíza da 3ª Vara da Comarca de Eusébio, Dra. Rejane Eire Fernandes Alves nos autos do processo nº 0000172-73.2017.8.06.0075; Candidata Vanessa Cordeiro Celestino cumprindo as determinações da Sentença prolatada proferido pelo Exm Juiz da 1ª Vara da Comarca de Eusébio Dr. Henrique Botelho Romcy nos autos do processo nº 0000028-02.2017.8.06.0075; Candidato Wellington Silva dos Santos em cumprimento da medida liminar concedida pela Exmª Juíza da 2ª Vara da Comarca de Eusébio, Dra. Flávia Pessoa Maciel nos autos do processo nº 0000064-44.2017.8.06.0075; Candidato Cristiano Lira de Oliveira cumprindo as determinações da Sentença prolatada proferido pela Exmª Juíza da 1ª Vara da Comarca de Eusébio Dra. Flávia Pessoa Maciel nos autos do processo nº 0017683-93.2017.8.06.0075; Candidato Vicente de Paulo da Silva Junior em cumprimento da concessão de Tutela Antecipada concedida pela Exmª Juíza da 2ª Vara da Comarca de Eusébio, Dra. Flávia Pessoa Maciel nos autos do processo nº 0001547-75.2018.8.06.0075; Candidato Ozane Ferreira de Oliveira em cumprimento da medida liminar concedida pela Exmª Juíza da 2ª Vara da Comarca de Eusébio, Dra. Flávia Pessoa Maciel nos autos do processo nº 00017491-54.2017.8.06.0075; Candidato Darnião Fernando Lisboa Nascimento em cumprimento da medida liminar concedida pela Exmª Juíza da 3ª Vara da Comarca de Eusébio, Dra. Rejane Eire Fernandes Alves nos autos do processo nº 0017689-03.2017.8.06.0075. **Acilon Gonçalves Pinto Junior - Prefeito Municipal.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara vem divulgar o julgamento da Fase da Proposta de licitação Concursação Pública Nº 2018.03.20.01/CJP que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação, quanto ao resultado da Proposta da supracitada licitação, vem declarar o seguinte resultado: que a Empresa Puccon Construções LTDA /CNPJ: 03.669.838/0001-60. R\$ 4.196.748,00 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais). Assim, a Empresa Puccon Construções LTDA foi consagrada vencedora do Cartame. Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea (e) de Lei Federal 8666/93 e suas demais alterações, ficam franqueadas vistas aos licitantes interessados a toda e documentação do procedimento licitatório, durante o período legal de 05 cinco dias úteis. Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000, Jijoca de Jericoacoara/CE. **Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Proseguimento - Pregão Presencial Nº 14.015/2018. A Pregoeira de Maracanaú torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de junho de 2018 às 09.00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº. 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará o prosseguimento ao Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de ar condicionado (36.000 e 60.000 BTUs), de interesse do Hospital Municipal Dr. João Elício de Holanda e da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante nos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. **À Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 19.003/2018. A Pregoeira de Maracanaú torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 19 de junho de 2018 às 10.00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú localizada à Avenida II, Nº. 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a aquisição de fardamento de gala para os integrantes da Banda de Música Municipal, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. **À Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0406.01/2018. - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Major Ventura, Nº 02, Centro, comunica aos interessados que no dia 18 de junho de 2018, às 14h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0406.01/2018, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de publicidade e marketing para divulgação de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, conforme especificações do Edital.** O Edital completo poderá ser adquirido, no endereço acima, a partir de data desta Publicação, no horário de atendimento público de 08h às 12h da manhã. **Monsenhor Tabosa-CE, 05 de Junho de 2018. Ticiane Silva Lopes do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007718-TP-OBRAS - A Prefeitura Municipal de Ipuéiras-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 007718-TP-OBRAS, Sessão Pública marcada para o dia 21 de Junho de 2018, às 09h, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de Um Galpão no Distrito de Matriz de São Gonçalo e de pavimentação em pedra tosca de diversas Ruas nos Distritos de Gásea, Engenheiro João Tomé e Nova Fátima deste Município de Ipuéiras-CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou no horário de 08h às 14h, na Sala de Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Mendes, Nº 01, Centro, Ipuéiras-CE, 05 de Junho de 2018. **João Victor Catunda Farias Marques - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018 - A Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 21 de Junho de 2018, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para **Contratação de empresa especializada em atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas Escolas Municipais e Estaduais, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo os serviços de limpeza e movimentação de terra, estrutura metálica e cobertura, de acordo com o Edital e seus anexos.** O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 06 de Junho de 2018. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o Nº 015/2018, critério de Julgamento Menor Preço Global, tendo como Objeto a **Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria de planejamento e gestão financeira junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá-CE.** A Sessão será realizada às 09h do dia 26 de Junho de 2018, na Sala de Comissão situada à Rua Manoel Braga, Nº 973, Croatá, Ceará-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Site Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3658.1164. **Croatá-CE, 05 de Junho de 2018. Francisca Silva de Azevê - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso do Resultado de Habilitação. Tomada de Preços nº. 0205.01/2018. Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de roço manual de estradas vicinais e manutenção e conservação da malha viária vicinais do Município de Graça/CE. Empresas Habilitadas: 1- Completa Serviços e Construções; 2-MV&R Locação e Construções. Empresas Inabilitadas: 1- Construtora Santa Terézinha EIRELI EPP (3.4.2.2 e 3.3.3), 2- STAN Construções EIRELI - EPP (3.4.2.2 e 3.3.3), 3- Francisco L. Ripardo (3.3.3), 4- Savires Construções EIRELI (3.3.3), 5- CNT Construtora Nova Terra EIRELI- EPP (3.4.2.2 e 3.3.3). Fica aberto prazo recursal de acordo com art. 109, inciso I, alínea a, §6º da Lei 8666/93. Caso não haja interposição de recursos, fica marcado para o dia 13/06/2018, às 08:00 horas para a abertura dos envelopes 02 - Propostas de Preços. **Graça/CE, 05/06/2018. Fco. Roberto de C. Alves - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 21 de junho de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP010/18, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e informático, tudo conforme Anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 05.06.2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Adiamento de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.002/2018-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha - torna público para conhecimento dos interessados que em virtude da alteração realizada no projeto básico de engenharia da Tomada de Preços Nº 05.002/2018-TP, referente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca nas Ruas (Rua do Agude; Rua Francisco Benício, Rua Chico da Martina, Rua São Francisco e Travessa Francisco Benício) na Sede do Município de Barroquinha - CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, informa que em obediência ao § 4º do artigo 21 de lei 8.666/93 a sessão que ocorreria em 06/06/2018 às 09:00 fica remarcada para o dia 22 de Junho de 2018 às 09:00h na sede da CPL, localizada na Rua Onza de Melo, 739, Centro, Barroquinha - CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima mencionado, da segunda às quintas-feiras, das 08:00min às 12:00min e de 14h00min às 17h00min e nas sextas-feiras, das 07h00min às 13h00min **Barroquinha - CE, 05 de Junho de 2018. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública torna público que no dia 19 de junho de 2018 às 09:00h, na sala de comissão de licitação, localizada na Rua do

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 - Data para Apresentação dos Documentos de Habilitação e Projeto de Venda: até o dia 27/05/2018, sempre de 08 às 12h. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do Art. 14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução Nº 26/2013 do FNE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Guido Ostero, S/Nº, Tiroê, Centro. Fone: (88) 3664-1415. **Marco-CE, 05 de Junho de 2018. Maria Edineia Silveira - Secretária de Educação, Cultura e Desporto.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2290501/2018 - NOVA DATA DE ABERTURA: 21/06/2018, ÀS 08H (Antes: 19/06/2018, às 14h). **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Construção do Abatedouro do Município de Marco, MAPP Nº 619 do Governo do Estado. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 220,00. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Ostero, S/Nº, Tiroê, Centro. Fone: (88) 3664-1415. **Marco-CE, 29 de Maio de 2018. Alex Rios Silveira - Sec. de Infraestrutura.** (Antes: Geraldo Basílio Ostero Júnior - Sec. de Des. Econôm., Ciência e Tecnol.).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAZEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-SEDUC - O Pregoeiro Oficial do Município de Crazeus-CE comunica aos interessados que no próximo dia 19 de Junho de 2018, às 14h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 032/2018-SEDUC, cujo Objeto é a **Aquisição de material didático e pedagógico para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crazeus-CE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação no horário do 08h às 12h, no endereço de Prefeitura e Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crazeus-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Crazeus-CE, 05 de Junho de 2018. José Israel dos Santos - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0182018TPINFRA - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipué-CE torna público que no dia 25 de Junho de 2018, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipué-CE, receberá Propostas para a **Contratação de empresa para executar a Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas da Sede e Zona Rural do Município de Ipué-CE, conforme MAPP - 4126 e 4184. Modalidade:** Tomada de Preço. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser pedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipué-CE, 05 de Junho de 2018. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 917/2018 - SMS - Comissão de Licitação, Data de Abertura: 19/06/2018, às 14h. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, rouaria hospitalar e materiais para cabineiras preventivas e educativas, destinadas às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 06 de Junho de 2018. O Pregoeiro - Ricardo Barroso Castelo Branco.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato / Tomada de Preços Nº 04/2018-TP-SESA. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratados(s): FJ2 Construções EIRELI - ME. **Objeto:** Urbanização do Pátio do Hospital Público do Município de Varjota. **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 25.889,30 (Vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). **Fonte de Recursos:** Próprios. **Dotação Orçamentária:** 07.02.10.301.0276.1.017. **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00. **Vigência:** O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de 07 (sete) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93 e suas alterações posteriores. **Prazo de Execução:** 02 (dois) meses. **Foro:** Comarca de Varjota-CE. **Data da Assinatura:** 28/05/2018. **Signatária:** Antunio Martins Ferreira Neto - Contratante; e José Cleuton Paulino Ximenes - Contratado. **Varjota-CE, 28 de maio de 2018. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tejuoca-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Julho de 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concursação Pública Nº 2018.05.28.01, cujo objeto é a 1ª etapa do sistema de adução e tratamento de água para abastecer as localidades de Jerimum, Monte Carneio, Laura Muquém, Barra do Cauruê, Jardim, Vila Cruz e Retiro. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Prefeitura Municipal de Tejuoca à Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuoca-CE - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156. **06 de Junho de 2018. Presidente da CPL - Lourenço Silva Abreu.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 11.004/2018 PPRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tauá - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de Junho de 2018 às 09h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdízar Alexandrino, Nº 393, José Osmo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos médicos hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Tauá - CE, tudo conforme especificações e condições contidas neste termo de referência, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **À Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.22.01. tipo...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - Extrato de Publicação de Edital. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 008/2018 - SMS, cujo objeto é a Aquisição de um aparelho analisador BC3000 automático de hematologia de 19 parâmetros e diferencial leucocitária de 3 partes, 60 testes/hora para atender o Hospital municipal Dr. Gentil Domingues, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 21 de Junho de 2018, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 06 de Junho de 2018. À COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0606.02/2018**, cujo objeto é a **Construção de Praça na Localidade de Monte - Sítio Boa Vista, Município de Meruoca - CE**, que realizar-se-á no dia 25.06.2018, às 13:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. Meruoca-CE, 06 de junho de 2018. D'Avila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0606.01/2018**, cujo objeto é a **Construção de Praça na Sede do Município de Meruoca, em frente ao Estádio Municipal**, que realizar-se-á no dia 25.06.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. Meruoca-CE, 06 de junho de 2018. D'Avila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iruçuca - Aviso de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.30.01 - A Prefeitura Municipal de Iruçuca comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.05.30.01, do tipo menor preço para **Contratação de Pessoa Jurídica apta a prestar serviços em Procedimentos Ambulatoriais de Fisioterapia na Sede do Município, junto a Secretaria da Saúde de Iruçuca/CE**, com data de abertura para o dia **19 de junho de 2018, às 09h00min.** na sede da Prefeitura Municipal de Iruçuca, na Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro. Iruçuca - CE, 04 de junho 2018. Mais Informações pelo telefone: (88) 3635.1133. Neirivânia Teixeira Taboza - Pregoeira Suplente.

Estado do Ceará - Prefeitura de Ararendá - Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços 02/2018-TP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para construção de passagem molhada na Rua Antonio Soares Mourão, no Município de Ararendá - CE, foi adjudicado e homologado pelo ordenador de Despesas do Fundo Geral (Secretaria de Obras), o Sr. Francisco das Chagas da Silva, em favor da empresa vencedora: Dolmen Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ: 21.454.797/0001-77, Valor Total R\$ 133.893,89 (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 21 de junho de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP010/18, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e informática, tudo conforme Anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 05.06.2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.05.29.01. Objeto: Aquisição de material descartável hospitalar destinados a manutenção do Hospital Municipal de Jati, junto ao Fundo Municipal de Saúde. Data e hora: 19 de Junho de 2018 às 09:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro - Jati (CE), no horário de 08:00 às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. **José Lima da Silva - Pregoeiro. Jati - CE, 05 de Junho de 2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Ararendá - Resultado de Julgamento - Tomada de Preços Nº 03/2018-TP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Distrito de Lagoa de Santo Antônio; nas localidades: Santana, Lagoa dos Bois e na Sede do Município de Ararendá - CE, empresa vencedora: Dolmen Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ: 21.454.797/0001-77, valor total R\$ 366.689,61 (trezentos e sessenta e seis mil seiscientos e oitenta e nove mil reais e sessenta e um centavo).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: COCAF COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 261.529,00 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS) OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI Nº 11.947/2009, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº. 2018.05.08.001-SEDUC VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 18.18.12.361.1201.2.018 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ASSINAM PELA CONTRATADA: JOÃO ALVES FILHO DATA DA ASSINATURA: 21.05.2018. - ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE - Torna público o Extrato do Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº **06.05.18.001/2018** - DL, que tem por objeto Contratação de Instituição sem fins lucrativos e inquestionável reputação ético-profissional para a prestação de serviços de consultoria gerencial de instrutoria, para promover o desenvolvimento sustentável das propriedades produtoras de leite bovino, transformando-as em produtoras rentáveis bem como promover o desenvolvimento da economia em potencial do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Contratada: SERVIÇO DE AP AS E PE EMP DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE - CE; Valor Global: R\$ 36.696,00 (trinta e seis mil seiscientos e noventa e seis reais). Assina pela Contratante: Antônio Audir Carmo Sousa; Assina pela Contratada: Joaquim Cartaxo Filho e Alci Porto Gurgel Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 25/05/2018. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADO: MARIA ELZA NORONHA DOS SANTOS, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE CÍCERO FERREIRA FILHO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.04.23.001-SESA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.17.10.302.1003.2.011 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. ASSINAM PELA CONTRATADA: MARIA ELZA NORONHA DOS SANTOS DATA DA ASSINATURA: 15.05.2018. - ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Torna público o Extrato do Termo de Ratificação, decorrente da Dispensa de Licitação nº **06.05.18.001/2018** - DL, que tem por objeto Contratação de Instituição sem fins lucrativos e inquestionável reputação ético-profissional para a prestação de serviços de consultoria gerencial de instrutoria, para promover o desenvolvimento sustentável das propriedades produtoras de leite bovino, transformando-as em produtoras rentáveis bem como promover o desenvolvimento da economia em potencial do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Contratada: SERVIÇO DE AP AS E PE EMP DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE - CE; Valor Global: R\$ 36.696,00 (trinta e seis mil seiscientos e noventa e seis reais). Assina pela Contratante: Antônio Audir Carmo Sousa; Assina pela Contratada: Joaquim Cartaxo Filho e Alci Porto Gurgel Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 25/05/2018. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2018.

